



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO PROFE

PL 2163 /2018

L I D O

PROJETO DE LEI Nº

(Do Deputado Professor Israel)

Em, 20, 11, 18

Secretaria Legislativa

Institui o Programa Bora Vencer.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Bora Vencer, com o objetivo de oferecer aos jovens do Distrito Federal oportunidades de ensino, capacitação, profissionalização e preparação para o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, o Programa de Avaliação Seriada da Universidade de Brasília, vestibulares e concursos e seleções públicas.

Art. 2º O programa Bora Vencer tem como prioridade o atendimento a:

- I – jovens de famílias de baixa renda;
- II – jovens em situação de vulnerabilidade social;
- III – jovens com deficiência;



IV – jovens matriculados e frequentando a escola que não tenham concluído o Ensino Médio;

V- jovens em cumprimento ou egressos de medidas do sistema socioeducativo, desde que inseridos também nos incisos I e IV;

VI – egressos do 3º ano do ensino médio da Rede Pública de Ensino ou de escolas particulares, desde que bolsistas integrais;

VII – egressos da Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as pessoas com idade entre 15 e 29 anos de idade.

Art. 3º O Programa Bora Vencer é composto pelas seguintes modalidades:

I – Bora Vencer Aulão ENEM/PAS/Vestibular/Concursos e Seleções Públicas, que consiste em aulas de revisão e preparação dos candidatos;

II – Bora Vencer Intensivão Enem/PAS/Vestibular/Concursos, que consiste em curso preparatório regular com o foco no ENEM, vestibulares de universidades públicas e concursos e seleções públicas;

III – Bora Vencer Profissionalizante, que consiste em cursos de qualificação profissional.

Art. 4º O Programa Bora Vencer é de competência do órgão da Administração Pública responsável pelas políticas públicas para a juventude do Distrito Federal.

102



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Art. 5º É garantida aos jovens matriculados ou inscritos a gratuidade nas linhas do serviço básico de transporte público coletivo de passageiros para acesso às atividades do Programa Bora Vencer com carga horária mínima de 200 horas-aula, nos trajetos superiores a um quilômetro, nos termos da Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010.

Parágrafo único. O Programa Bora Vencer pode oferecer transporte específico para as suas atividades.

Art. 6º As ações do Programa Bora Vencer podem ser realizadas diretamente ou por meio de contratação de instituições qualificadas.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, proclamada na Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) em 1948, assinada e ratificada pelo Brasil, preconiza, em seu Artigo XXVI:

Todo ser humano tem direito à instrução. A instrução será gratuita, pelo menos nos graus elementares e fundamentais. A instrução elementar será obrigatória. A instrução técnico-profissional será acessível a todos, bem como a instrução superior, esta baseada no mérito.

Diversos acordos, tratados e pactos internacionais ratificaram e fomentaram a educação/instrução como pauta prioritária e merecedoras de especial atenção pelo Estado:

- ONU- Organização das Nações Unidas - Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos.

- UNICEF – Fundo das Nações Unidas para a Infância - Declaração Mundial sobre Educação para Todos (Conferência de Jomtien – 1990)

- UNICEF - Declaração de Incheon – 2015 – Educação 2030: rumo a uma educação de qualidade inclusiva e equitativa e à educação ao longo da vida para todos.

- UNESCO – Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura. Recomendação sobre Aprendizagem e Educação de Adultos – 2015

- UNESCO - Educação de Adultos Declaração de Hamburgo Agenda para o futuro – Alemanha 1997

- UNESCO – RECOMENDAÇÕES- Segundo Congresso Internacional sobre Ensino técnico e profissional – Coréia do Sul 1999

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2163 / 2018
Folha Nº 02

MS



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



Apesar de tamanho movimento no âmbito das relações internacionais, essa garantia tem sido negada para boa parte da população mundial, principalmente de baixa renda em países pobres ou em desenvolvimento que constata grandes abismos socioeconômicos, como o Brasil. O cumprimento da legislação nacional no que se refere à oferta de uma educação de qualidade voltada para a formação para o exercício da cidadania ainda não se tornou uma realidade mesmo passados 30 anos da promulgação da Constituição de 1988, considerada a Constituição Cidadã, ao ter garantido, pela primeira vez na história do país, os direitos sociais básicos a todo brasileiro, seguindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Em Brasília, dados da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN de 2015/2016 demonstram que o percentual de jovens no Distrito Federal que não estudam se amplia significativamente nas faixas etárias de 18 a 24 anos e 25 a 29 anos, 57,4% e 85,1%, respectivamente. Somam-se a isso os dados de desemprego no DF que atingem, atualmente, mais de 330 mil pessoas, sendo que um percentual significativo é justamente a juventude.

O Estatuto da Juventude, Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, dispõe sobre os direitos dos jovens e determina a existência de políticas públicas que assegurem o acesso à educação, à profissionalização, ao trabalho e à renda.

Neste sentido, o Governo do Distrito Federal criou, através da Subsecretaria da Juventude da Secretaria de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventudes do DF programas e projetos educacionais com o intuito de contribuir para mudar a realidade de falta de acesso à educação e profissionalização de qualidade, com foco especial nas ações que visam integrar, ampliar e disseminar o conhecimento e capacitação profissional de jovens oriundos de faixas socioeconômicas menos favorecidas com um objetivo único de levá-los a uma condição de vida que proporcione autonomia profissional e financeira resultando numa inclusão social mais completa e permanente.

Para tanto, o programa Bora Vencer surgiu para atender as demandas urgentes da juventude do Distrito Federal que, por meio de uma proposta eleita na Conferência Distrital de Juventude de 2015, clamou por oportunidades de ensino e preparação para o Vestibular, o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) e para os concursos públicos.

O projeto tem por objetivo contribuir para o desenvolvimento integral desses jovens, garantindo-lhes igualdade de acesso e oportunidades, dentro de um espaço educativo, que lhes ofereçam as melhores ferramentas para a sua formação pessoal e profissional; condições mínimas, para que possam construir sua própria trajetória e que, especialmente, desconstrua a cultura de violência entre os jovens. Outro objetivo relevante do projeto é atender, primordialmente, a alunos da rede pública de ensino e de regiões com maiores índices de vulnerabilidade social.

Durante os anos de 2016, 2017 e 2018 de execução do Bora Vencer foram atendidos mais de 75 mil pessoas, sendo que mais de 2.500 passaram em

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2163 / 2018
Folha Nº 03



vestibulares de universidades públicas, como UNB, ESCS, IFB, entre outras e aproximadamente 1.500 ingressaram no serviço público.

Atualmente, o Bora Vencer possui 6 modalidades:

1 - Bora Vencer Aulão ENEM

Implantado em 2016, o Projeto Bora Vencer Aulão - ENEM foi criado para ofertar mais oportunidade de estudo para o vestibular e para o Exame Nacional do Ensino Médio – Enem aos jovens de Brasília, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social e integrantes da Rede Pública de Ensino.

Nesta modalidade toda a população pode se inscrever e participar dos Aulões gratuitamente.

Já foram realizadas vinte edições:

- 2016: 8 aulões, 6.490 mil pessoas atendidas;
- 2017: 8 aulões, 15.347 mil pessoas atendidas;
- 2018: 4 aulões, 3.741 mil pessoas atendidas;

TOTAL: 25.578 mil pessoas atendidas

2 - Bora Vencer Aulão Concurso

Implantado em 2016, o Projeto Bora Vencer Aulão - Concursos foi criado para ofertar mais oportunidade de estudo para os interessados em ingressar no serviço público por meio do concurso.

Nesta modalidade toda a população pode se inscrever e participar dos Aulões gratuitamente.

Já foram realizadas duas edições:

- 2016: 1 aulão, 2 mil pessoas atendidas.
- 2017: 1 aulão, 2 mil pessoas atendidas.

TOTAL: 4 mil pessoas atendidas

3 - Bora Vencer Aulão Dicas

Implantado em 2016, o Projeto #Bora Vencer Aulão – DICAS tem um formato de Aula Show, onde os melhores professores de Brasília oferecem revisão de conteúdo e dicas para a realização das provas do ENEM. Nesta modalidade toda a população pode se inscrever e participar dos Aulões gratuitamente.

Já foram realizadas duas edições:

- 2016: 1 Aulão, 6 mil pessoas atendidas.
- 2017: 1 Aulão, 10 mil pessoas atendidas.

TOTAL: 16 mil pessoas atendidas

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2163 / 2018
Folha Nº 04

[Assinatura]



4 - Bora Vencer Intensivão ENEM / PAS / VESTIBULAR / CONCURSOS

Implantado em 2016, o Projeto Bora Vencer Intensivão – ENEM / PAS / VESTIBULAR / CONCURSOS foi criado para ofertar aos jovens do Distrito Federal, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, a oportunidade de acessar um curso preparatório regular. A duração do Bora Vencer Intensivão é de 2 meses e apenas jovens com idade entre 15 e 29 anos podem participar.

Já foram realizadas três edições:

- 2016: 1.750 jovens atendidos.
- 2017: 3.750 jovens atendidos.
- 2018: 5.875 jovens atendidos.

TOTAL: 11.375 mil jovens atendidos

5- Bora Vencer Profissionalizante

Implantado em 2016, o Projeto Bora Vencer Profissionalizante foi criado para ofertar aos jovens do Distrito Federal, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade social, qualificação profissional em diversas áreas para contribuir para a inserção dos jovens no mercado de trabalho ou geração de renda autônoma. Os cursos ofertados são: Mecânica de Autos; Robótica; Técnico e Manutenção de Equipamentos de Informática; Web Designer; Programador de Aplicativos Android; Maquiagem/Designer de Sobrancelhas; Atendente de Consultório Médico e Dentário; Contabilidade; Organizador de Eventos; e Assistente Administrativo. A duração do Bora Vencer Profissionalizante é de 2 meses e apenas jovens com idade entre 15 e 29 anos podem participar.

- 2016: 1.000 jovens atendidos.
- 2017: 3.000 jovens atendidos.
- 2018: 4.000 jovens atendidos.

TOTAL: 8 mil jovens atendidos

6 - Bora Vencer nas Cidades

Implantado em 2017, o Projeto Bora Vencer nas cidades teve como meta aproximar as políticas públicas da juventude dos jovens que não têm como acessar os serviços públicos em outras localidades por vários motivos, gerando assim, uma descentralização desses serviços levando-os para mais perto da comunidade. Composto por uma megaestrutura de duas carretas palco-estúdio, ofereceu oficinas, cursos profissionalizantes, aulas, ações culturais e sociais nas cidades de São Sebastião, Riacho Fundo I e Samambaia.

Foram oferecidas oficinas/cursos de Operador de Áudio, Produção de Vídeo, Desenvolvimento de Aplicativos, Mixagem/DJ, Passarela e Moda, Inclusão Digital, Fotografia, Web TV e Rádio, além de duas horas de estúdio para cada artista, banda

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2163 / 2018
Folha Nº 05



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO PROFESSOR ISRAEL



e/ou grupo de música local, a fim possibilitar a gravação de uma música em estúdio profissional instalado na estrutura da carreta.

O Bora Vencer nas Cidades permaneceu em média 10 dias em cada cidade contemplada.

Nesta modalidade toda a população pode se inscrever e participar.

- 2017: 10.000 pessoas atendidas.

TOTAL: 10 mil pessoas atendidas

Com esse cenário, faz-se necessário, nesse momento, a formalização institucional do Programa BORA VENCER a fim de garantir para a atual e futuras gerações de jovens do Distrito Federal todas as oportunidades de estudo e capacitação profissional que têm por direito constitucional garantido

Sala das Sessões, em

Deputado PROFESSOR ISRAEL
PARTIDO VERDE – PV

Setor Protocolo Legislativo

PL Nº 2163/2018


Folha Nº 06

Assunto: Distribuição do Projeto de Lei nº 2.163/18 que “Institui o programa bora vencer”.

Autoria: Deputado (a) Prof. Israel (PV)

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao **SACP**, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na **CESC** (RICL, art. 69, I, “b”), e, em análise de admissibilidade na **CEOF** (RICL, 64, II, “a”) e na **CCJ** (RICL, art. 63, I).

Em 21/11/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
PL Nº 2163 / 2018
Folha Nº 07